

Lei nº 136

Abre Crédito Especial para adequação de parte do prédio da Prefeitura para cada um.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Secreta e em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Moema autorizado a fazer adequação de parte do prédio da Prefeitura para cada um provisório.

Art. 2.º - Para cobrir as despesas oriundas do art. 1.º, fica o Prefeito autorizado a dispor de até NCr\$ 1.350,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema,

Prefeito. Joaquim Rudabeio Montezuma
Secretário. José Filipe de Silva

Lei nº 137

Abre Crédito Especial para Pagamento de Funcionário Chefe da SMER.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Secreta